

Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

CONSULTA DE PREÇOS **SOLICITAÇÃO DE POPOSTA DE PREÇOS COM DOCUMENTAÇÃO**

Prezado(s) Senhor(es):

Vimos através deste, solicitar dos interessados, proposta de preços acompanhada dos demais documentos solicitados abaixo, para a **contratação de empresa de engenharia para Prestação de serviços de Recuperação do Salão anexo do Cemitério Municipal da Zona rural deste Município, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo, através da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.**

Juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇOS**, solicitamos também a apresentação dos **documentos** relacionados nos **(MODELOS)** constantes dos **ANEXOS**, em cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para ser autenticado por um servidor deste Município, ou comprovação de publicação em órgão da imprensa oficial.

- Data de recebimento das Propostas de Preços e Documento: **22/09/2021 às 10:00 (dez horas), Horário Local;**
- A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta dias);**
- Nos termos da **Lei nº 14.133/2021.**

Atenciosamente,

Renato Teles Viveiros da Silva
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SALÃO ANEXO DO CEMITÉRIO
MUNICIPAL DA ZONA RURAL, CALÇADO – PE.

ANTHONY
GLEYDSON FELIX
SILVA:09429593455

Assinado de forma digital por
ANTHONY GLEYDSON FELIX
SILVA:09429593455
Dados: 2021.09.09 06:44:47
-03'00'

2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO – RUA JOÃO ALEXANDRE DA SILVA – CENTRO
CEP: 55.375-000 – CNPJ : 11.034.741/0001-00


Renato Telles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port. 003/2021



SUMÁRIO

- 1 - APRESENTAÇÃO
- 2 - MEMORIAL DESCRITIVO
- 3 – ESPECIFICAÇÕES
- 4 – ANEXOS (PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS)
- 5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (ANEXOS).


Renato Felles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port 003/2021

ANTHONY
GLEYDSON FELIX
SILVA:09429593455

Assinado de forma digital por
ANTHONY GLEYDSON FELIX
SILVA:09429593455
Data: 2021.09.09 09:46:30 -03'00'



1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerações Gerais

A Prefeitura Municipal de Calçado-PE apresenta o Projeto Básico de Engenharia para RECUPERAÇÃO DO SALÃO ANEXO DO CEMITERIO MUNICIPAL DA ZONA RURAL, CALÇADO - PE.

Considerando que as evidências que a pandemia implica sobre os serviços funerários, demandando planejamento, execução e controles de providências necessárias para evitar a ocorrência de colapso no sistema de sepultamento.

1.2 Componentes do Projeto Técnico

O Projeto Básico tem como objetivo reunir um conjunto de dados, com nível de precisão satisfatória, a fim de caracterizar a obra/serviço, tomando por base os estudos técnicos preliminares, caracterizando plenamente o objeto e permitindo uma avaliação expedita dos custos.

A obra será realizada sob responsabilidade de uma empresa contratada por licitação a ser realizada pela CPL da Prefeitura de Calçado, com a fiscalização e supervisão da Engenharia da secretaria de obras.

O Projeto Básico de Engenharia, apresentado em volume único, contém:

- Memorial Descritivo;
- Memória de Cálculo;
- Planilha Orçamentária;
- Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Especificações Técnicas;
- Relatório Fotográfico.

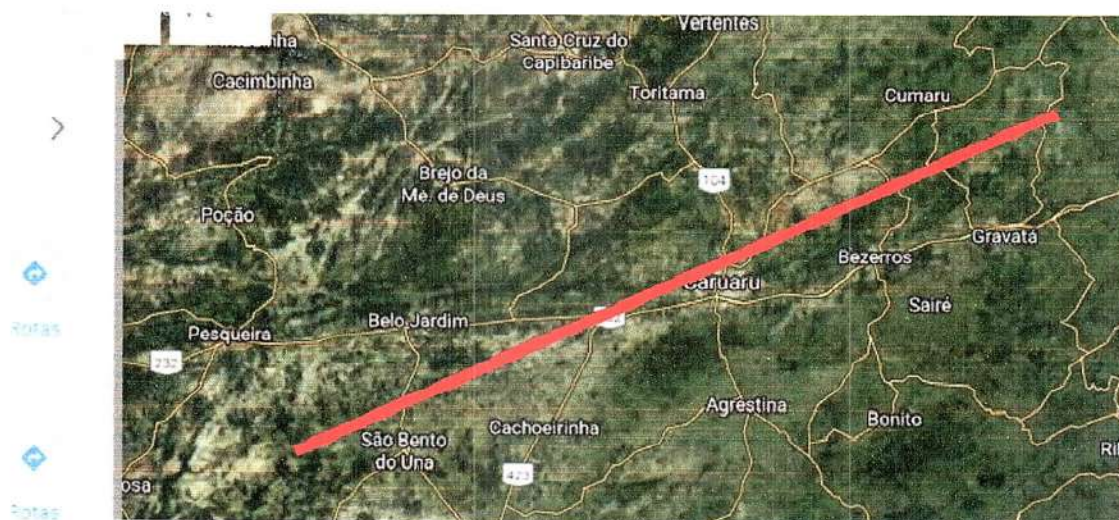

Renato Telles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port 003/2021

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.0- INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO DE CALÇADO-PE

2.1 Localização e Limites

O Município de Calçado está localizado no Agreste Pernambucano, Microrregião Agreste Meridional. Com área de 114,440 km², limita-se com os municípios de Jupi, Lajedo, Jurema e Canhotinho. A sede do Município serve de polo para atender as necessidades da zona rural na integração socioeconômica com serviços de comércio e rede hospitalar.



Fonte: GOOGLE MAPS.

O acesso à cidade de Calçado partindo do Recife é feito pela BR-232 até São Caetano, daí pela BR-423 até Lajedo, daí pela PE-170 até a interseção com a PE-158 daí para a Sede do Município, perfazendo cerca de 215 km.

2.2 Aspectos do Meio Físico Natural

Hidrografia

O território municipal é banhado por duas bacias hidrográficas. Ao Norte, a bacia do rio Una que ocupa uma extensa área no Agreste e Zona da Mata. Seu principal afluente é o rio da Chata. Ao sul está a bacia do rio Mundaú que nasce na cidade de Garanhuns e percorre vários municípios de Pernambuco e Alagoas. Seu principal afluente na região é o rio Canhoto.


Renato Mello Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port 003/2021

Relevo

O relevo é suavemente ondulado com afloramento de rochas e faixas de altitude na região variando de 600m a 800m. Os acidentes geográficos de maior destaque são: o Serrote da Gameleira, o alto do Mondé e a Pedra do Mocós.

Vegetação

A cobertura vegetal predominante é a caatinga hipoxerófila e os solos em sua maioria de constituição areno-argilosa.

Aspectos Econômicos

A economia tem dependência em relação à variação climática. A zona rural é responsável por 84,0% da mão-de-obra e as culturas temporárias estão presentes em 83,0% dos estabelecimentos, com predominância de uma agricultura de subsistência, sustentada no plantio do feijão, milho, mandioca, hortaliças e flores. A pecuária é outra atividade bastante difundida no Município, principalmente a criação de aves com um aumento bastante expressivo nos últimos anos, também o rebanho de bovinos com números significativos para economia local.

2.3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS INTERVENÇÕES PROJETADAS

2.3.1 Considerações gerais

A reforma do cemitério se faz necessário e urgente em detrimento da pandemia que assola todo o mundo, com isso aumentou o número de óbitos no município e o cemitério sede do município está a percepção de insuficiência, imediata ou em futuro próximo, de vagas para sepultamento no município a administração municipal tomou medidas preventivas para evitar tal situação.



Renato Torres Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Por: 003/2021

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 APRESENTAÇÃO

As presentes especificações técnicas constituem elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas no projeto básico do empreendimento em questão. A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer metodologias construtivas, critérios de medição e normas relacionadas aos serviços previstos para a execução da obra, assegurando um padrão de qualidade satisfatório.

As soluções propostas atuarão melhorando consideravelmente a infraestrutura municipal da localidade, proporcionando mais conforto aos praticantes de exercícios e esportes e assim melhorando significativamente sua qualidade de vida.

3.2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Caberá a CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização. A obra/serviço será executada de acordo com os projetos e especificações fornecidos.

No caso de divergências entre os projetos e as especificações, serão adotados os seguintes critérios:

- Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no projeto gráfico.
- Em caso de discrepância entre o disposto no projeto gráfico e nas especificações, prevalecerão estas últimas.
- Quando a omissão for do projeto gráfico prevalecerá o disposto nas especificações.

Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra/serviço, mediante prévio entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.

As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela FISCALIZAÇÃO e concordância dos autores do projeto. Os serviços omitidos nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, e/ou nos projetos somente serão considerados extraordinários, quando autorizados por escrito.

A inobservância das presentes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e dos projetos, implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.



Renato Telles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo



Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista na obra um Livro diário de obras, que se destina aos relatórios de fiscalização, anotações, modificações e qualquer tipo de solicitação tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA.

A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá única e irrecusavelmente a responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pela equipe de fiscalização, em consulta aos projetistas, antes de sua execução.


Renato Felles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port. 003/2021

ANTHONY
GLEYDSON FELIX
SILVA:09429593455

Assinado de forma digital por
ANTHONY GLEYDSON FELIX
SILVA:09429593455
Dados: 2021.09.09 06:48:28
03'00'

3.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Renato Telles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port. 003/2021

LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018

Método construtivo:

A operação consiste na execução de serviços de aparo de vegetação rasteira, seguindo programação a ser fornecida pela Contratante

A Contratada deverá proceder a limpeza área solicitada. Após a limpeza, o resíduo resultante da operação deverá ser removido logo após o término do serviço, e/ou conforme definido na OS - Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

Critério de medição: Área (m²)

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.

Método construtivo:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Os revestimentos existentes deverão ser demolidos cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local. O material resultante da demolição deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

Critério de medição: Área (m²).

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019

Método construtivo:

Deverá ser executada conforme os procedimentos estabelecidos na NBR 5639 da ABNT e nas dimensões e forma indicadas no projeto executivo.

A montagem das telhas deverá ser feita no sentido contrário ao dos ventos predominantes da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO – RUA JOÃO ALEXANDRE DA SILVA – CENTRO

CEP: 55.375-000 – CNPJ : 11.034.741/0001-00

região. As telhas serão assentadas sobre as terças, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. O recobrimento lateral das telhas deverá ser feito sempre sobre os apoios, com sobreposição de $1\frac{1}{4}$ ".

Critério de medição: Área (m^2).

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015

Método construtivo:

*As superfícies do topo das peças de madeira da estrutura do telhado ou cobertura, expostas ao ambiente exterior, devem ser impermeabilizadas. As ligações de peças sujeitas a esforços de tração devem ser efetuadas com o auxílio de cobre-juntas metálicos, fixados com parafusos. *As ligações de apoio de peças de madeira devem ser feitas por encaixe, podendo ser reforçadas com talas laterais de madeira, fitas metálicas ou chapas de aço focadas com parafusos. *As terças podem ser apoiadas nos oitões em alvenaria através de um reforço na região do apoio com dois ferros de 5 ou 6,3 mm na última junta

horizontal e acima da última fiada, dentro de uma camada de reboco.

As emendas dos pontaletes devem ser asseguradas pelos dois lados com duas talas de madeira presas ou com duas chapas de aço parafusadas. As emendas das terças devem ser feitas sobre os apoios ou aproximadamente $\frac{1}{4}$ do vão, com chanfros de 45° no sentido da parte mais curta da terça. Reforçar as emendas com cobre juntas de madeira em ambas as faces laterais da terça, pregadas em fileiras horizontais.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Normas Técnicas:

NBR7190-Projeto de estruturas de madeira

NBR7203-Madeira serrada e beneficiada

NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - (18.7) Carpintaria - (18.18) Telhados e coberturas.

Critério de medição: Área (m^2).

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO

Método construtivo:

Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para preparo da argamassa e assentamento das peças, inclusive serviços de rejuntamento.

Certificar-se de que a superfície está limpa, regularizada e moldada. Adicionar água à argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando-a até se tornar homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e tornar a amassá-la, sem novo acréscimo de água antes de aplicá-la, o que deverá ocorrer antes de decorridas cerca de 2,00 horas do seu preparo. Estender a argamassa com o lado liso da desempenadeira de aço sobre a base, em seguida, passar o lado denteado da desempenadeira sobre a argamassa recém-aplicada, formando sulcos e cordões paralelos. O excesso de argamassa a ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO – RUA JOÃO ALEXANDRE DA SILVA – CENTRO

CEP: 55.375-000 – CNPJ : 11.034.741/0001-00


Renato Teles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port 003/2021

retirado deverá ser misturado novamente ao restante do material preparado, sem adicionar mais água. Aplicar as peças sobre os cordões e pressioná-las com os dedos, batendo com o martelo de borracha até conseguir o amassamento dos cordões. No máximo até 1,00 hora após o assentamento das cerâmicas, limpar com espuma de borracha, limpa e úmida.

O rejuntamento pode ser executado 12,00 horas após o assentamento.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Critério de medição: Área (m²).

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA)

Método construtivo:

Verificar se o tamanho do batente confere com a medida da porta. Impermeabilizar todo o batente e marco, inclusive a parte que ficará em contato com a alvenaria. Após a secagem da pintura, montar o batente com parafusos e utilize duas régua de madeira para manter o esquadro. Na alvenaria chumbar dois tacos em cada lateral e dois acima. Colocar o batente no local, ajustar em relação ao nível, prumo e esquadro. Entre o taco e o batente use calço na espessura exata, não utilizar cunhas, atenção pois o parafuso deverá penetrar no taco no mínimo dois centímetros de profundidade. Fixar o batente com os

parafusos em todos os tacos. Antes de colocar a folha, verificar o alinhamento e prumo das dobradiças para evitar que a folha fique torta.

Instalar a folha da porta somente depois de terminar os serviços de revestimentos de parede. Observar o correto alinhamento e prumo das dobradiças para que a suspensão da folha da porta não fique fora de linha. Os parafusos para fixação das dobradiças não devem ser batidos com o martelo.

Critério de medição: Unidade (Unid.).

PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021

Método construtivo:

As superfícies serão previamente lixadas no sentido das fibras da madeira com auxílio de lixa fina e após deveram ser limpas ou espanadas.

Após a limpeza será aplicada uma demão de fundo nivelador branco e após a aplicação de três demãos de tinta esmalte.

Critério de medição: Área (m²).


Renato Lélis Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port 003/2021

ANTHONY
GLEYDSON FELIX
SILVA:09429593455
Assinado de forma digital por
ANTHONY GLEYDSON FELIX
SILVA:09429593455
Data: 2021.09.09 06:49:08
-03'00'

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.
AF 06/2014

Método construtivo:

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Critério de medição: Área (m²).

CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Método construtivo:

Deve ser aplicada com pincel ou brocha, sobre a superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos. Cada demão da caiação deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 24 horas. As demãos devem ser aplicadas em direções cruzadas. A caiação deve ter acabamento uniforme

Critério de medição: Área (m²).


Renato Reles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port. 003/2021
Assinado de forma digital por
ANTHONY GLEYDSON FELIX
SILVA:09429593455
Dados: 2021.09.09 06:49:25
-03'00"

4. CONDIÇÕES PARA MEDIÇÃO:

O pagamento será realizado de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, e mediante as medições feitas e atestadas pela fiscalização. Todo e qualquer pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Calçado-PE.

4.1. O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento proposta vencedora, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

4.2. Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte do Edital.

4.3. Os Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativas a:

4.3.1 Impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessário às atividades relacionadas ao planejamento, e a execução dos serviços, e fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem, proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como: combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes.

4.3.2. Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.

4.3.3. Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela Contratada, e necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

4.3.4. Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, lixeiras, garfos, escovas etc.

4.3.5. Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento do objeto contratual, em consonância com o disposto no edital de convite, nas Especificações Técnicas.

4.3.6. Operação e manutenção das instalações utilizadas pela Contratada no cumprimento do objeto contratual.

4.3.7. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, inclusive os ambientais, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

4.4. Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato.

4.5. As medições deverão ser realizadas pela Contratada e conferidas e aprovadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até o 5.º (quinto) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

4.6. Depois de verificada a medição e todas as providências necessárias, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos providenciará o envio para o devido pagamento.

4.7. Caberá a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a seu critério, determinar o formulário padrão das medições resultantes da execução dos serviços objeto do contrato.


Renato Feltes Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port. 003/2021

ANTHONY
GLYDSON FELIX
SILVA:0942959345
5

Assinado de forma
válida por ANTHONY
GLYDSON FELIX
Data: 2021.09.09 09:05
-03'00"



ANTHONY
GLEYDSON FELIX
SILVA:09429593455

Assinado de forma digital
por ANTHONY GLEYDSON
FELIX SILVA:09429593455
Dados: 2021.09.09
06:50:01 -03'00'

CASOS OMISSOS

Os casos eventualmente omissos nestas especificações, serão resolvidos pela fiscalização, recomendando-os quando necessário, ao Diretor de Departamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Mobilizar e desmobilizar mão-de-obra e equipamentos especializados para execução das obras e serviços;
- Realizar todos os Serviços Técnicos Profissionais Especializados listados na Planilha de Serviços e de acordo com as especificações descritas no caderno de Especificações Técnicas apresentado no Projeto Executivo;
- Executar, com o emprego de mão-de-obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todas as obras e serviços de engenharia listados na Planilha de Serviços da licitação;
- Caberá à Contratada apresentar, nos locais e nos horários de trabalhos, o operário devidamente uniformizado, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços e PRINCIPALMENTE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) ADEQUADO.
- Impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;
- Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos; e
- Limpeza da Obra
- A obra só será dada com entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.


Renato Felles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port. 003/2021



5. PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (ANEXOS)

Contém o custo estimativo máximo global do empreendimento, cujos serviços e atividades considerados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisada preferencialmente a tabela de preços SINAPI ABRIL/2021, ORSE ABRIL 2021 E SEINFRA 027.1 DESONERADOS sendo adotado um B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas) de 23,48%, considerando o regime tributário desonerado e com valor máximo estimado em R\$ 54,207.37 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

No valor global apresentado estão incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras. Os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.

ANTHONY
GLEYDSON FELIX
SILVA:09429593455

Assinado de forma digital por
ANTHONY GLEYDSON FELIX
SILVA:09429593455
Dados: 2021.09.09 06:45:18 -03'00'

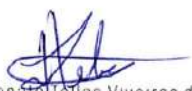

Renato Félles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port 003/2021



ANTHONY
GLEYDSON FELIX
SILVA:09429593455

Assinado de forma digital por
ANTHONY GLEYDSON FELIX
SI: 09429593455
Data: 2021.09.09 16:50:25
42/22

Relatório Fotográfico


Renato Telles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port 003/2021



OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SALÃO ANEXO DO CEMITERIO MUNICIPAL DA ZONA RURAL, CALÇADO - PE
Local: Calçado/PE

Bancos Utilizado: COMPOSIÇÕES SINAPI 04/2021 DESONERADA - SEINFRA 027.1 DESONERADA - ORSE ABRIL 2021

BDI = 23,48%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.2	SINAPI	93524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERREIRO COM ENXADA AF. 05/2018	M2	64,65	2,33 R\$	2,87 R\$	185,54
1.3	SINAPI	97634	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORNIA MECANIZADA COM MART ELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	203,01	9,78 R\$	12,07 R\$	2.450,33
Subtotal Item 1								2.035,87
COBERTURA								
2.1	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FERROCIMENTO E = 6 MM. COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°. COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSIVAMENTE. AF. 07/2018	M2	164,94	50,06 R\$	61,81 R\$	10.194,54
2.2	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FERROCIMENTO METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	M2	164,94	15,08 R\$	19,62 R\$	3.071,18
Subtotal Item 2								13.265,72
PISOS E REVESTIMENTOS								
3.1	SINAPI	93351	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 38X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2	154,31	30,14 R\$	37,22 R\$	5.742,93
3.2	SINAPI	93360	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 1/2 E 10 M2. AF. 06/2014	M2	20,45	34,84 R\$	43,02 R\$	888,37
3.3	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	M2	28,35	60,08 R\$	74,19 R\$	2.080,93
3.4	SINAPI	88648	RODAPE CERÂMICO DE 10 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM. AF. 06/2014	M	102,49	5,28 R\$	6,52 R\$	669,20
Subtotal Item 3								9.380,43
ESQUADRIAS								
4.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMMOCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	4,00	246,68 R\$	304,60 R\$	1.216,40
4.2	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMMOCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	3,00	227,08 R\$	280,40 R\$	841,19
4.3	SEINFRA	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAVILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	3,25	290,93 R\$	359,24 R\$	1.167,53
4.4	SINAPI	51304	FECADOURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2018	UNID.	7,00	84,74 R\$	104,64 R\$	732,45
Subtotal Item 4								3.559,57
PINTURA								
5.1	SINAPI	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTADA SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMAGOS. AF. 01/2021	M2	20,16	16,00 R\$	19,76 R\$	398,29
5.2	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAGOS. AF. 06/2014	M2	576,88	12,86 R\$	15,88 R\$	9.160,62
5.3	SEINFRA	C0588	CAIXÃO EM DUAS DEMAGOS COM SUPERCAL	M2	500,00	4,50 R\$	5,56 R\$	2.776,30
5.3	SINAPI	55626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAGOS. AF. 11/2016	M2	233,08	12,89 R\$	15,92 R\$	3.709,83
5.3	SEINFRA	C1821	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UNID.	25,00	15,16 R\$	18,72 R\$	467,98
5.3	SEINFRA	C2714	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA A ÓLEO EM CONCRETO	UNID.	1,00	77,51 R\$	95,71 R\$	95,70
Subtotal Item 5								16.610,72
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
6.1	SINAPI	55486	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UNID.	3,00	18,17 R\$	224,39 R\$	673,16
6.2	SINAPI	10300	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 19" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSIVE CANO, 30L S/A, ENGATE	UNID.	3,00	32,00 R\$	39,51 R\$	118,54
6.3	SINAPI	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNID.	3,00	32,00 R\$	39,51 R\$	118,54
6.4	SINAPI	89504	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 38,5 X 38 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UNID.	3,00	118,15 R\$	145,89 R\$	437,67
6.5	SINAPI	15415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 12" OU 3/4" (REF. 1199)	UNID.	3,00	50,90 R\$	62,85 R\$	188,55
6.5	SINAPI	34636	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1900 LITROS COM TAMPA	UNID.	1,00	385,00 R\$	480,34 R\$	480,33
6.7	SINAPI	89583	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UNID.	3,00	10,45 R\$	12,90 R\$	38,71
6.8	SINAPI	41853	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE DO LAVATÓRIO 1" SEM UNICO E SEM LADRÃO	UNID.	3,00	3,05 R\$	3,77 R\$	11,29

Renato Teles Aguiar da Silva
Secretário de Planejamento,
Urbanismo e Urbanismo
Port. 003/2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SALÃO ANEXO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA ZONA RURAL, CALÇADO - PE
Local: Calçado/PE

Bancos Utilizados: COMPOSIÇÕES SINAPI 04/2021 DESONERADA - SEINFRA 027.1 DESONERADA - ORSE ABRIL 2021

BDI = 23,48%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEDI	VALOR UNIT. C/BDI	TOTAL
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
7.1	SINAPI	53128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELTROTUDO, CABO, RASGO QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LÂMPADA E LÂMPADA) AF_01/2016	UNID.	13,00	118,51 R\$	143,97 R\$	1.870,26 R\$
7.2	SINAPI	53141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELTROTUDO, CABO, RASGO QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UNID.	12,00	148,81 R\$	181,28 R\$	2.175,37 R\$
7.3	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UNID.	10,00	115,38 R\$	143,71 R\$	1.437,06 R\$
7.4	SINAPI	97588	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UNID.	3,00	32,11 R\$	39,65 R\$	118,94 R\$
7.5	ORSE	12577	Refletor Slim LED 150W de potência, Branco Frio, 5500K, Aluzwell, marca G-light ou similar - Rev 01	UNID.	4,00	110,74 R\$	136,74 R\$	546,96 R\$
7.6	SINAPI	101632	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UNID.	4,00	29,20 R\$	34,82 R\$	139,28 R\$
						Subtotal item 7		6.287,87 R\$
						TOTAL com BDI de 23,48%		54.207,37 R\$

ESSA OBRA/SERVIÇO TOTALIZA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 54.207,37 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVE CENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ANTHONY GLEYDSON
FELIX SILVA:09429593455
Assinado de forma digital por ANTONY GLEYDSON FELIX SILVA:09429593455
Dados: 2021.07.27 09:48:38 -03'00'

ANTHONY GLEYDSON FELIX SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PE: N°66783

Renato Carlos Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port 003/2021



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SALÃO ANEXO DO CEMITERIO MUNICIPAL DA ZONA RURAL, CALÇADO - PE

Local: Calçado-PE

Item	Discriminação	%
1.0	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
2.0	TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	0,50
3.0	TAXA DE RISCO	0,40
4.0	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
5.0	TAXA DE LUCRO	6,16
6.0	TAXA DE TRIBUTOS	10,15
	PIS (geralmente 0,65%)	0,65
	COFINS (geralmente 3,00%)	3,00
	ISS (legislação municipal)	2,00
	CPRB (INSS)	4,50
VALOR TOTAL (R\$)		23,48
$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$		

Declaro serem verdadeiras as informações referentes ao percentual do ISS praticado pelo município de CALÇADO/PE, conforme legislação tributária municipal.

Declaro serem verdadeiras as informações referentes aos demais percentuais praticados pelo município de CALÇADO/PE, na composição do BDI, em conformidade com o Acórdão 2622/2013 -

ANTHONY GLEYDSON FELIX SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PE Nº66783

ANTHONY GLEYDSON
FELIX
SILVA:09429593455

Assinado de forma digital por
ANTHONY GLEYDSON FELIX
SILVA:09429593455
Dados: 2021.07.27 09:49:49 -03'00'


Renato Felles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port 003/2021



Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SALÃO ANEXO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA ZONA RURAL, CALÇADO - PE
MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMP.	LARGURA	ALTURA	QUANT.	TAXA	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES									
98324		1. LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018							24,650
		ÁREA DE ACESSO AO SALÃO CERIMONIAL, SALA 01, WC 05		21,55	3,00				64,650
97634		2. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017							203,010
		SALÃO CERIMONIAL PISO		14,55	4,70				68,385
		ÁREA EXTERNA SALÃO		6,00	1,00				6,000
		SALA 01		21,55	1,00				21,550
		WC01 E WC 2		4,70	2,25				10,575
		PAREDE WC01 E WC 2		1,40	2,00		2,00		5,400
		PAREDE WC01 E WC 2		1,40	1,50		4,00		8,400
		DESCONTO PORTA WC01 E WC 2		2,00	1,50		4,00		12,000
		WC 03		0,70	1,50		-2,00		-2,100
		PAREDE WC 03		1,80	2,00				3,600
		PAREDE WC 03		1,50	1,50		2,00		4,500
		DESCONTO PORTA WC03		2,00	1,50		2,00		5,000
		HALL ACESSO WC 03		0,70	1,50		-1,00		-1,050
		SALA 02		3,00	5,00				15,000
		SALA 03		5,20	3,60				18,720
		PEDRA		5,70	2,20				12,540
		SALA 04		5,85	1,00				5,850
		SALA 04		5,70	2,20				12,540
COBERTURA									
98565		3. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M2						184,94
		ANEXO GERAL 01 (CERIMONIAL, WC 03, SALA 01)		21,55	5,00				107,750
		SALA 02		5,85	3,75				21,188
		ANEXO GERAL 02 (SALA 02, PEDRA, SALA 04)		6,00	5,00				30,000
94210		4. TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CAMBAMENTO. AF 07/2013	M2						164,938
		ANEXO GERAL 01 (CERIMONIAL, WC 03, SALA 01)		21,55	5,00				107,750
		SALA 02		5,85	3,75				21,188
		ANEXO GERAL 02 (SALA 02, PEDRA, SALA 04)		6,00	5,00				30,000
									0,000
									0,000
PISOS E REVESTIMENTO									
93391		5. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2						154,310
		SALÃO CERIMONIAL PISO		14,55	4,70				68,385
		ÁREA EXTERNA SALÃO		21,55	1,00				21,550
		SALA 01		4,70	2,25				10,575
		HALL ACESSO WC 03		2,00	5,00				10,000
		SALA 02		5,20	3,60				18,720
		SALA 03		5,70	2,20				12,540
		SALA 04		5,70	2,20				12,540
									0,000
									0,000
									0,000
93390		6. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	M2						22,650
		ÁREA EXTERNA SALÃO		6,00	1,00				6,000
		PEDRA		5,85	1,00				5,850
		WC01 E WC 2		1,40	2,00		2,00		5,600
		WC 03		1,80	2,00				3,600
									0,000
									0,000
67271		7. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 08/2014	M2						28,560
		PAREDE WC01 E WC 2		1,40	1,50		4,00		8,400
		PAREDE WC01 E WC 2		2,00	1,50		4,00		12,000
		DESCONTO PORTA WC01 E WC 2		0,70	1,50		-2,00		-2,100
		PAREDE WC 03		1,80	1,50		2,00		4,800
		PAREDE WC 03		2,00	1,50		2,00		5,000
		DESCONTO PORTA WC03		0,70	1,50		-1,00		-1,050
88648		8. RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014	M						162,490
		SALA 01		2,25					2,250
				4,70					4,700
		DESCONTO PORTA		0,80					0,800
		HALL ACESSO WC		4,85		2,00			9,700
		DESCONTO PORTA		0,80		2,00			-1,200
		SALÃO CERIMONIAL		4,85					4,850
				14,55					14,550
				4,70					4,700
				4,80					4,800
		SALA 02		5,20		2,00			10,400
				3,60		2,00			7,200
		DESCONTO PORTA		0,80		1,00			0,800
		SALA 03		5,70		2,00			11,400
				2,20		2,00			4,400
		DESCONTO PORTA		0,80		1,00			0,800
		PEDRA		5,85		2,00			11,700
				1,00					1,000
		SALA 04		5,70		2,00			11,400
				2,20		2,00			4,400
		DESCONTO PORTA		0,80		-1,00			-0,800
									0,000
ESQUADRIAS									
98872		9. PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), 83X210CM, ESPESURA DE 3,5CM.	UNO						4,000
		SALA 01					1,00		1,000
		SALA 02					1,00		1,000
		SALA 03					1,00		1,000
		SALA 04					1,00		1,000
98820		10. PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), 69X210CM, ESPESURA DE 3,5CM.	UNO						3,000
		WC 01					1,00		1,000
		WC 02					1,00		1,000
		WC 03					1,00		1,000
									0,000
C1517		11. JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2						3,250
		SALA 04		0,50	0,50		2,00		0,500
		SALA 03		0,50	0,50		2,00		0,500
		QUILA 02		0,30	0,30		2,00		0,300
		WC 01		0,50	0,50		1,00		0,250
		WC 02		0,50	0,50		1,00		0,250
		WC 03		0,50	0,50		1,00		0,250
		SALA 01		1,00	1,00		1,00		1,000

Renato Torres Veiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port 003/2021

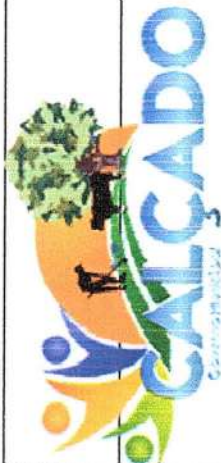
93129	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	unid.						13,000
	SALA 01					1,00		1,000
	WC SALA 01					1,00		1,000
	WC 2					1,00		1,000
	WC3					1,00		1,000
	ACESSO AOS WCS					1,00		1,000
	SALA CERIMONIAL					3,00		3,000
	PALCO					1,00		1,000
	SALA 02					1,00		1,000
	SALA 3					1,00		1,000
	PEDRA					1,00		1,000
	SALA 04					1,00		1,000
								0,000
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	unid.						12,000
	SALA 01					1,00		1,000
	WC SALA 01					1,00		1,000
	WC 2					1,00		1,000
	WC3					1,00		1,000
	ACESSO AOS WCS					1,00		1,000
	SALA CERIMONIAL					2,00		2,000
	PALCO					1,00		1,000
	SALA 02					1,00		1,000
	SALA 3					1,00		1,000
	PEDRA					1,00		1,000
	SALA 04					1,00		1,000
								0,000
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 30 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UNID.						10,000
	SALA 01					1,00		1,000
	ACESSO AOS WCS					1,00		1,000
	SALA CERIMONIAL					3,00		3,000
	PALCO					1,00		1,000
	SALA 02					1,00		1,000
	SALA 3					1,00		1,000
	PEDRA					1,00		1,000
	SALA 04					1,00		1,000
								0,000
97588	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UNID.						3,000
	WC SALA 01					1,00		1,000
	WC 2					1,00		1,000
	WC3					1,00		1,000
12897	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	UNID.						4,000
	FACHADA DO CEMITÉRIO		2,00					2,000
	INTERNO		2,00					2,000
181632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UNID.						4,000
	UMA UNIDADE PARA CADA REFLETOR					4,00		4,000
								0,000
CHEFE DE DEPT° / SEÇÃO								

ANTHONY GLEYDSON
FELIX SILVA:09429593455

Assinado de forma digital por
ANTHONY GLEYDSON FELIX
SILVA:09429593455
Dados: 2021.07.27 09:51:46 -03'00'

ANTHONY GLEYDSON FELIX SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PE Nº66783


Renato Felles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SALÃO ANEXO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA ZONA RURAL, CALÇADO - PE
Município: Calçado/PE

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

Item	Discriminação de Serviços	Total (R\$)	Cronograma Físico-Financeiro (R\$)		
			30 DIAS	60 DIAS	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.635,87	2.635,87 100,00%		2.635,87 100%
2	COBERTURA	R\$ 13.266,12	9.286,28 70,00%	3.979,84 30,00%	13.266,12 100%
3	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 9.380,43	50,00%	9.380,43 100,00%	9.380,43 100%
4	ESQUADRIAS	R\$ 3.959,57	3.959,57 100,00%		3.959,57 100%
5	PINTURA	R\$ 16.610,72		16.610,72 100,00%	16.610,72 100%
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 2.066,79	2.066,79 100,00%		2.066,79 100%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.287,87	6.287,87 100,00%		6.287,87 100%
VALOR TOTAL (R\$)		54.207,37			
Financeiro Acumulado (R\$)			24.236,38	29.970,99	54.207,37
Físico Acumulado (%)			44,71%	54,207,37	54.207,37

ANTHONY GLEYDSON
FELIX
SILVA:09429593455
Assinado de forma digital por
ANTHONY GLEYDSON FELIX
SILVA:09429593455
Dados: 2021.07.27 09:50:54 -03'00'

ANTHONY GLEYDSON FELIX SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PE Nº66783


Renato Telles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port. 003/2021


Renato Telles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port 003/2021

95-21-01 12062042

[illegible]PLANTA ENXA - SALÃO
ESCALA 1:100

Renato Telles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port. 003/2021

27/07/2021 10:12:39

[illegible]

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CALÇADO

CEMITÉRIO MUNICIPAL

Minerals to print 1

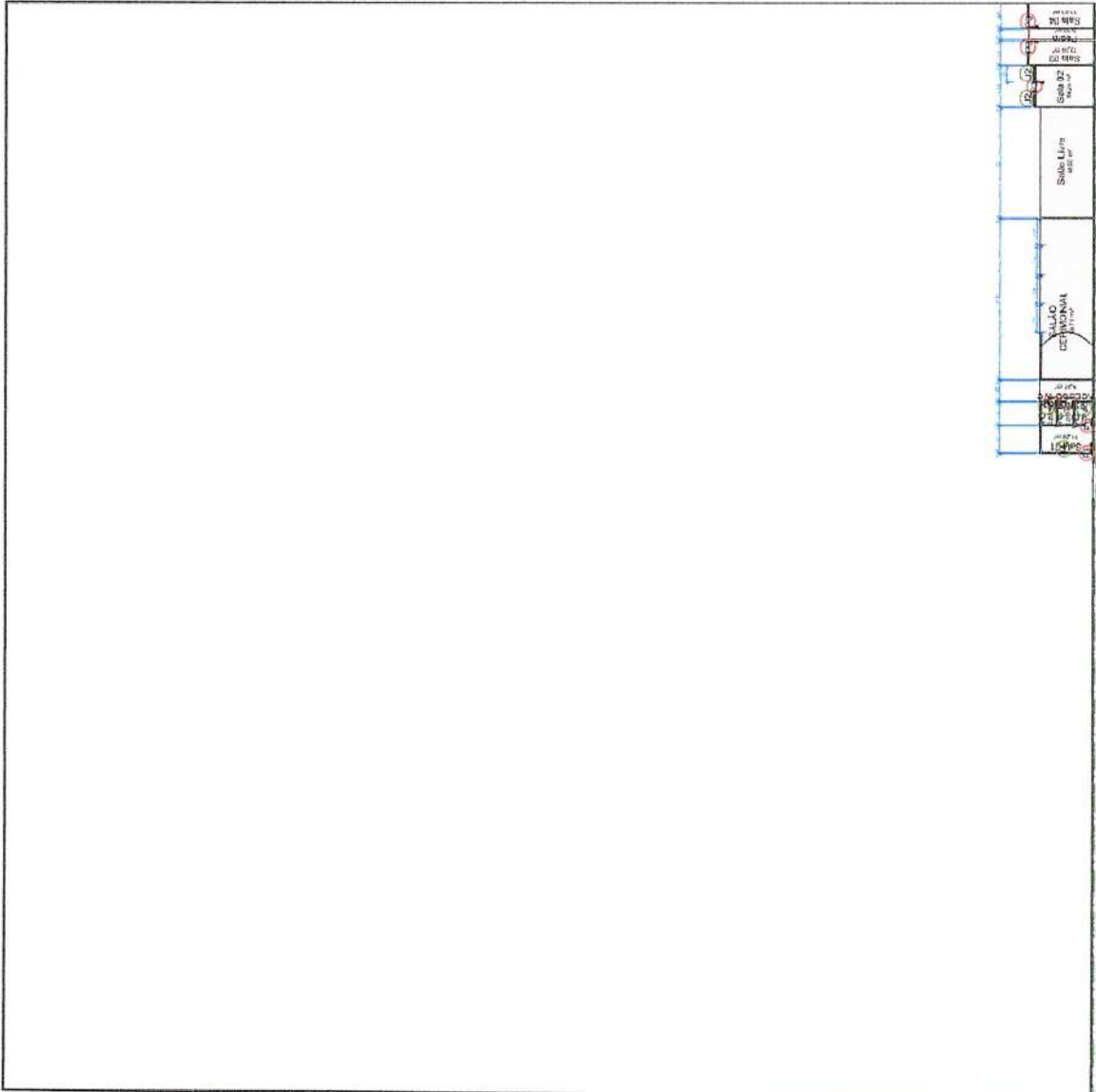
Data JULHO/2021

Desert has a per
ANTHONY

Verificato da
ANTHONY

01

Scale	1:200
-------	-------



PLANTA BAIXA

[Signature]

[illegible]

Source: *Author's calculations*.

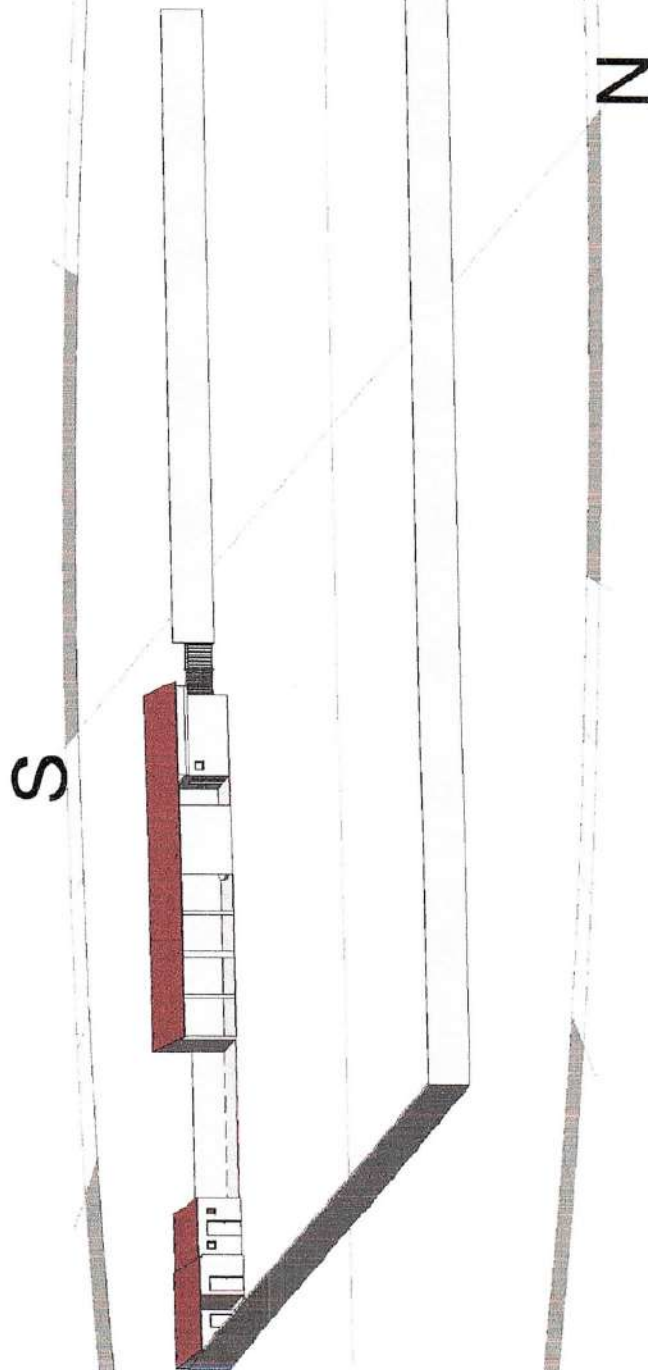
100

—

Verificador

02

1



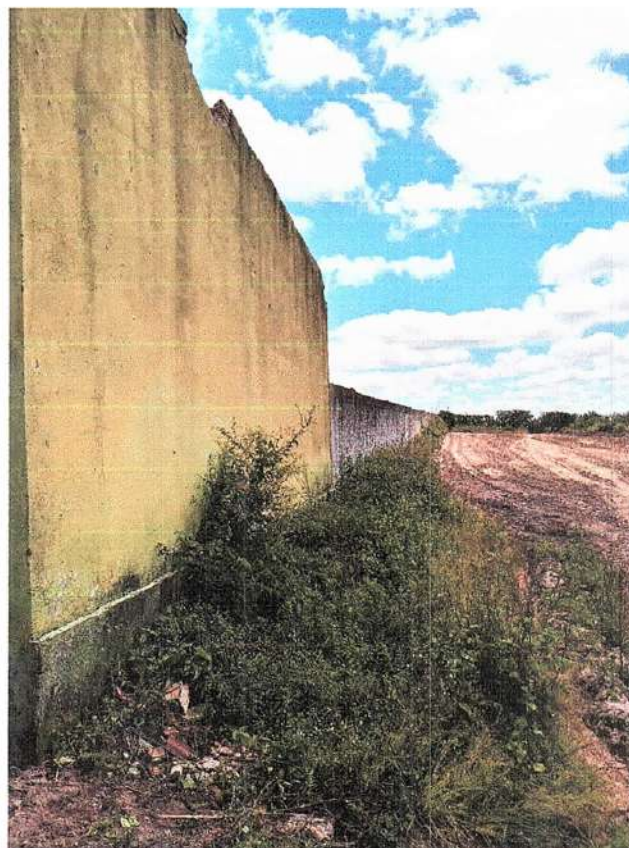
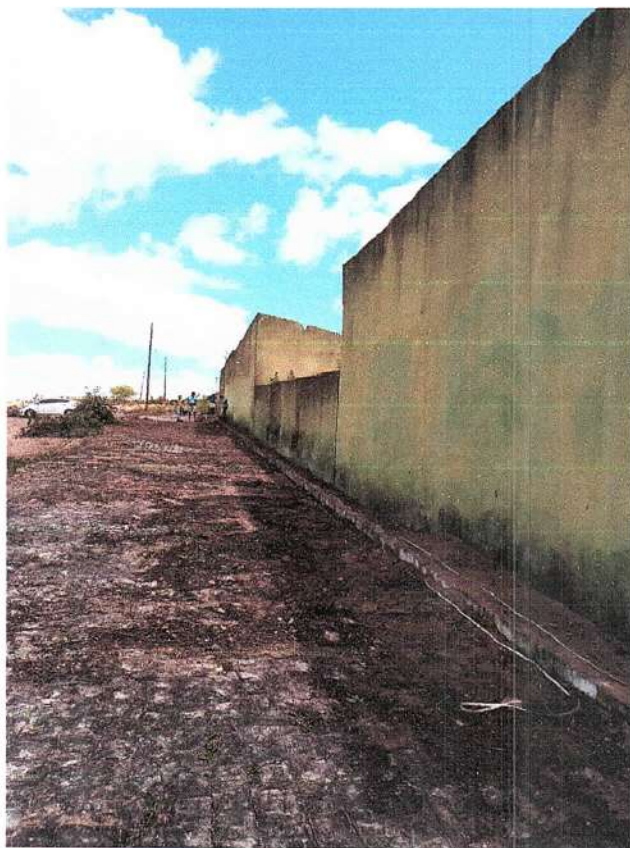


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO CEMITERIO LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CALÇADO-PE.

2021.2

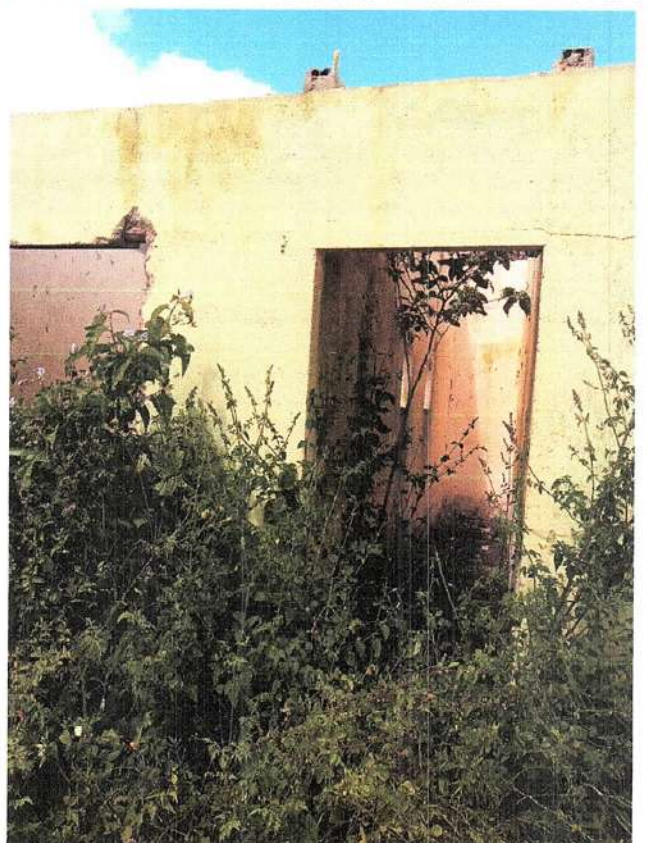
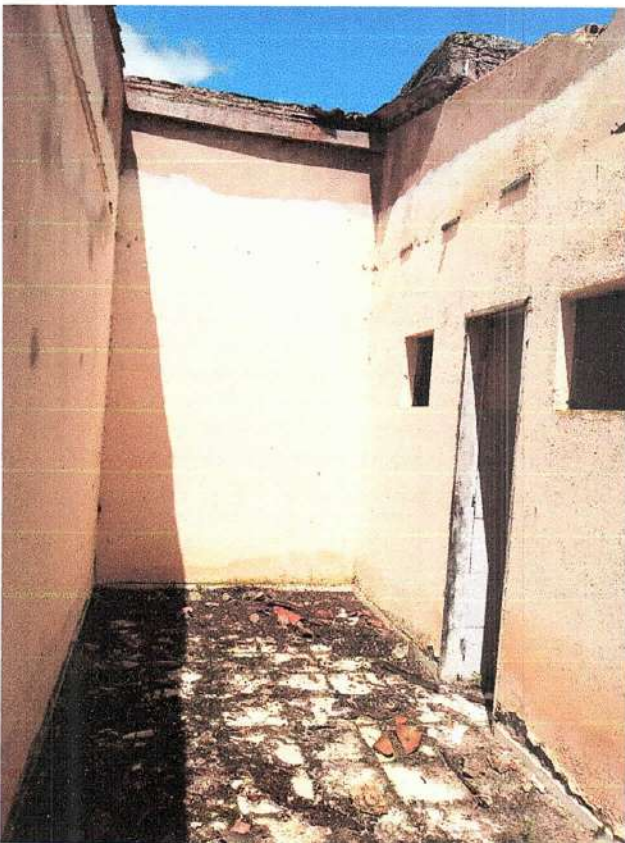
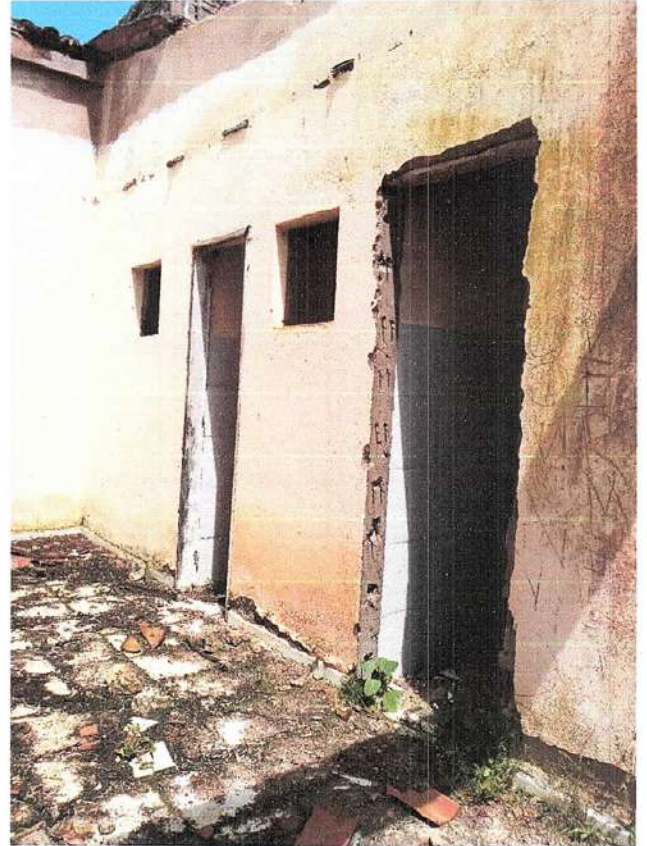
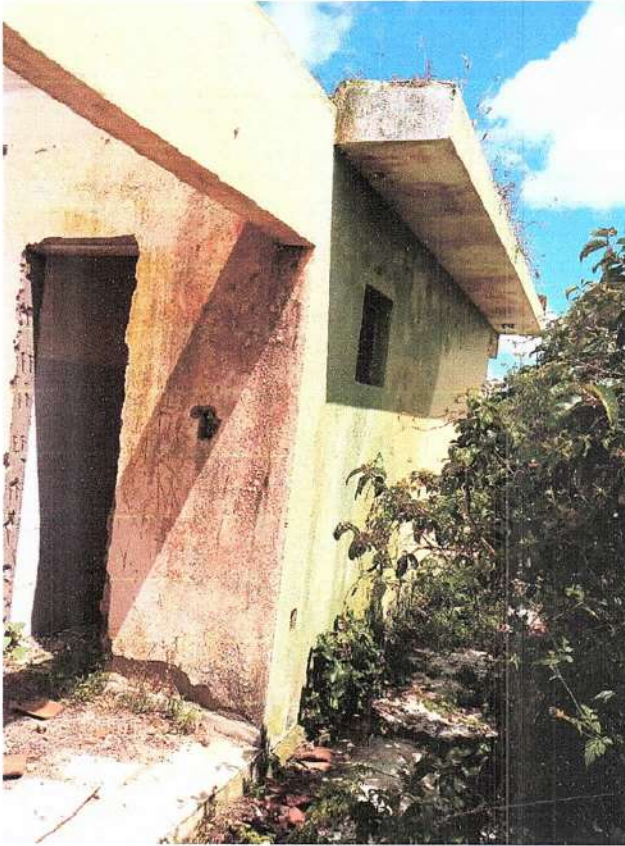
As seguintes figuras, são do cemitério localizado na zona rural do município de Calçado – PE:

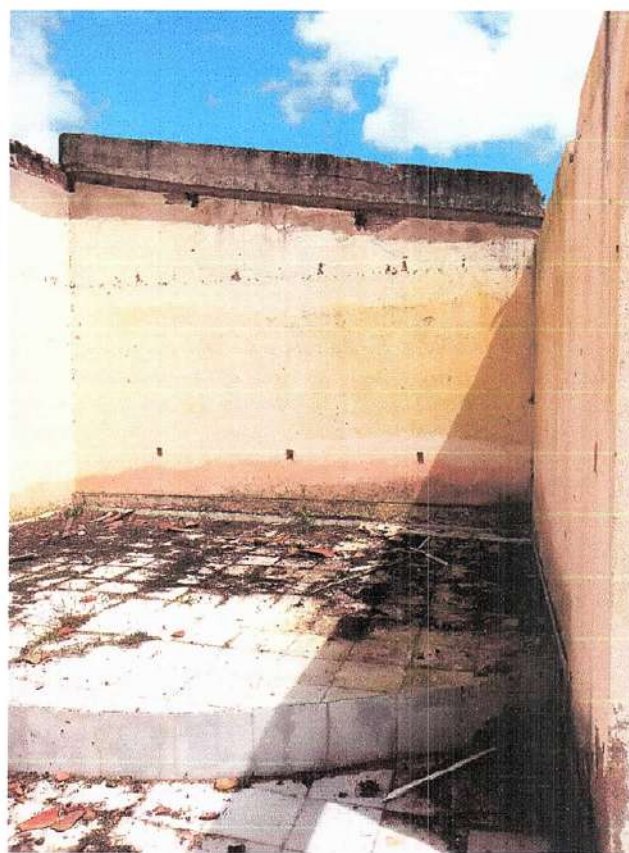


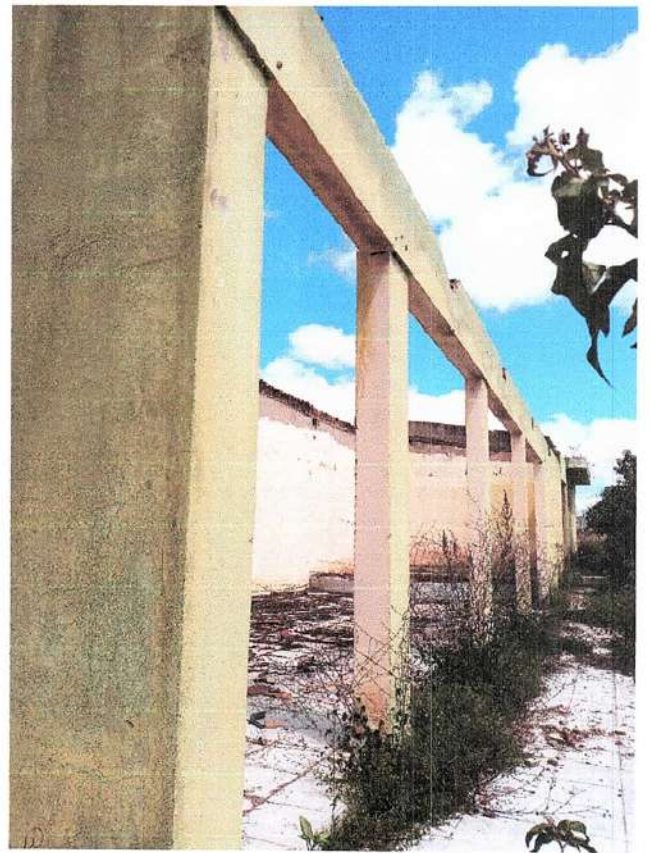


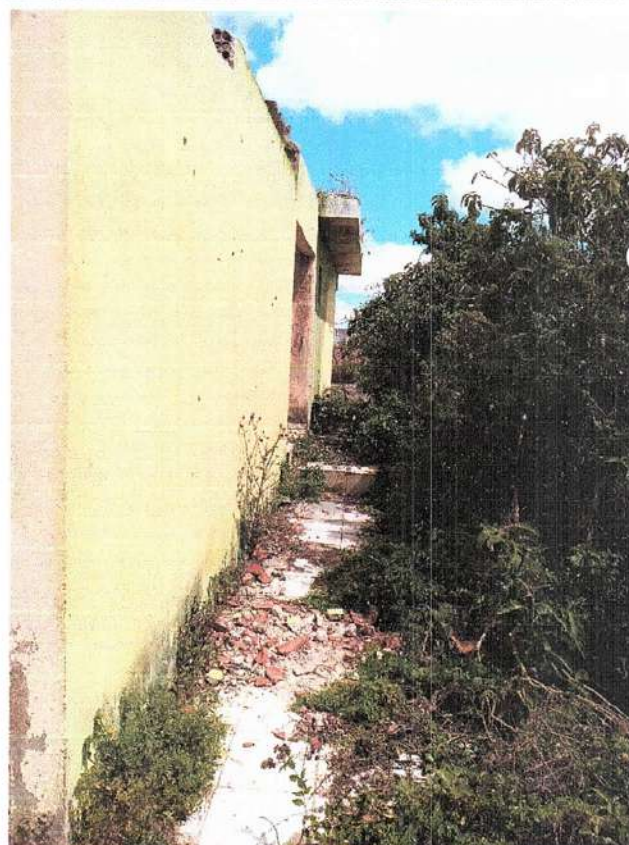
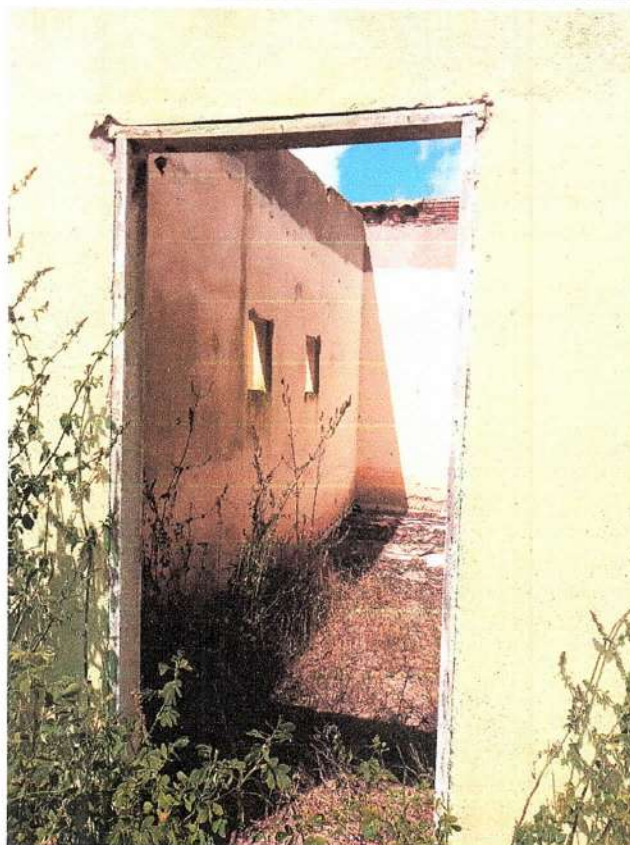














Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

ANEXO - II

1.0 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Cédula de Identidade

1.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;

1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;

1.1.5 - Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

1.1.6 - Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;

1.1.7 - Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

Nos documentos acima mencionados deverá constar a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.

1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), **atualizada**, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa nº 200 da Secretaria da Receita Federal.

1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

- a) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual (**DIAC/CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada);
- b) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal (**CIM, Alvará ou outro equivalente**);
- c) Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar os documentos exigidos nos *subitens b.1 e b.2* acima.

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

- a) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;
- b) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal** expedida pela Secretaria da **Fazenda do Estado** onde a licitante se encontra sediada;


Renato Teles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port 003/2021



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

c) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela **Certidão de Regularidade Fiscal** ou **Certidão Negativa de Débitos** expedida pela **Fazenda Pública do Município** onde se encontra sediada;

1.2.4. Certidão de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF;

1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

1.3 ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO E/OU CAPACIDADE TÉCNICA

1.3.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93.

1.3.2 No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Pernambuco, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

1.3.3 **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento, expedida pelo **CREA e/ou CAU** da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação..

Obs: SERÁ RETIDA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APENAS DO INTERESSADO QUE APRESENTAR O MENOR PREÇO NA PROPOSTA DE PREÇOS.


Renato Gomes Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port. 003/2021



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

ANEXO - III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.00/0001-00, estabelecida comercialmente na Rua ou Av. **xxxxxxx**, 00 - Bairro: **xxxxxx** - Cidade: **xxxxxxxx - xx**. CEP. 00.000-000, neste ato legalmente representada por **XX. xxxxxxxx**, brasileira, (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00 e portador do RG. sob o nº 000.000. SDS/xx, residente e domiciliada na Rua ou Av. **xxxxxxx**, 00 - Bairro: **xxxxxx** - Cidade: **xxxxxxxx - xx**. CEP. 00.000-000.

DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis da Lei, que:

- a) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas na Consulta de preços e seus anexos, e que nossa proposta atende integralmente aos requisitos;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos exigido na Consulta de Preços;
- d) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação na presente Consulta de Preço, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal
CPF Nº 000.000.000-00


Renato Telles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port 003/2021



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

ANEXO -IV

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 000/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO** E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx, CONFORME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021..

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO**, inscrito no CNPJ nº 11.034.741/0001-00, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua João Alexandre da Silva, 84 - Bairro: Centro - Cidade: Calçado-PE. CEP 55.375-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Senhor Francisco Expedito da Paz Nogueira, brasileiro, casado, empresário, residente a CPF sob o nº 137.165.654-15 e portador do RG nº 1.503.802 - SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Radialista Pajeú, 294 - Bairro: Centro - Cidade - Calçado - PE. CEP. 55.375-000, bem como a autorização do Prefeito do Município de Calçado, contida na Lei Municipal nº 622/2017, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Delegação de Poderes para Secretários e Gestores de Fundos Municipais e dá outras providências, passando assim a ser representada neste ato pelo Ordenador de Despesa e Gestor da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo deste Município o Sr., brasileiro, Funcionário Público, inscrita no CPF sob o nº, residente e domiciliada na - Bairro: Centro - Cidade: Calçado - PE. CEP. 55.375-000, doravante aqui denominada apenas CONTRATANTE, de outro lado, a (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº 0000000, localizada na Rua xxxxxxxxx, 00 - Bairro: xxxxx - Cidade: xxxxxx - xx. CEP. 00.000-000 - Fone/Fax: (xx) xxxx-xxxx - E-mail: xxxxx.com, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio/Administrador o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00 e portado do RG nº 0.000.000 - xxx/xx, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxx, 00 - Bairro: xxxxx - Cidade: xxxxxx - xx. CEP. 00.000-000, celebram o competente contrato, consoante o Processo Administrativo nº 002/2021, Dispensa de Licitação nº 002/2021, homologado em xx de xxx de 2021, regido pela Lei nº 14.133/21, de 21 de abril de 2021, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para Prestação de serviços de Recuperação do Salão anexo do Cemitério Municipal da Zona rural deste Município, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo, através da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O regime de execução admitido para esta contratação é da empreitada por preço unitário.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL:

3.1 O valor global deste contrato é de R\$: (.....)


Renato Félles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port. 003/2021

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

- 3.2 Os **valores unitários**, bem como a planilha orçamentária constantes da proposta da CONTRATADA esta inserida no **Processo Administrativo nº 002/2021**, Dispensa nº **002/2021**, que independente de transcrição se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.
- 3.3 O valor global referido nesta cláusula estão incluídos todos os custos efetuados pela CONTRATADA, mão-de-obra, leis sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação das obras, até o recebimento definitivo pela CONTRATANTE.
- 3.4 Fica também estabelecido que a CONTRATANTE, em hipótese alguma, reembolsará à CONTRATADA por despesas com indenização de direitos trabalhistas e outras, a que título for, em razão deste contrato.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 4.1 O pagamento será efetuado em parcelas, conforme a execução dos serviços, e, em até **15 (quinze) dias** após a apresentação da Nota Fiscal atestada pela secretaria solicitante.
- 4.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.3 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.4 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;
- 4.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos através da **Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**, deste Município, constante na seguinte classificação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

101 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

04.122.0007-1.022 – Construção, Ampliação e Recuperação da Prefeitura e outros Prédios Públicos

4.4.90.51 – Obras e Instalações

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

101 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0004-2.100 – Construção, Ampliação e Recuperação de Cemitérios

4.4.90.51 – Obras e Instalações

- 5.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.



Renato Felles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port. 003/2021



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviços**, podendo ser prorrogado nos termos do **Art. 111 da Lei nº 14.133/2021**.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

7.1 É de responsabilidade da licitante CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, praticados pela empresa contratada, seus prepostos e/ou subcontratados;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- c) Providenciar o Cadastro Nacional de Obra – CNO da Obra, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, Conforme Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas do Tribunal de Contas da União TCU, 4ª edição de 2014.
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como:
 - 1) Salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciários, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes da execução dos serviços dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste contrato.

7.2 É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste instrumento contratual, **DISPENSA** e seus anexos;
- b) Acompanhar e fiscalizar através da **Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo** a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- d) Recusar quaisquer serviços que difiram dos padrões exigidos;
- e) Decidir dentro dos limites de suas atribuições, as questões que forem levantadas em campo durante o andamento dos serviços;
- f) Controlar a execução dos trabalhos, verificando se o pessoal, equipamentos e ferramentas são adequados à realização dos serviços contratados.


Jullian Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port 003/2021



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS INFLAÇÕES E SENÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 Conforme Art. 155 da Lei 14.133/2021, o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2 Conforme Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;


Renato Telles Viveiros da Silva
Secretário de Viação,
Obras e Urbanismo
Port. 003/2021

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

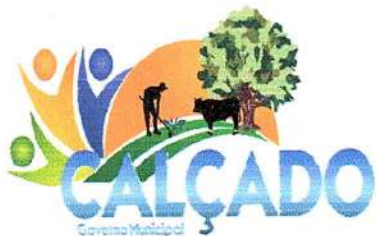
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.3 Conforme **Art. 157 da Lei 14.133/2021**, na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

9.0 CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O Edital de Dispensa nº 002/2021 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 As partes elegem o Fórum da Comarca das Calçado/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Calçado, 00 de x.x.x.x de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO
CNPJ Nº 11.384.276/0001-37
Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
Renato Teles Viveiros da Silva
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
RDENADOR DE DESPESAS

Dr. Luciclaudio Goes de Oliveira Silva
Assessor Jurídico
OAB/PE Nº xxxxxxxx

CONTRATADA:

Empresa:
CNPJ Nº xxxxxxxxxx
Nome do representante
CPF Nº xxxxxxxxxx
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF/MF Nº

2ª

CPF/MF Nº